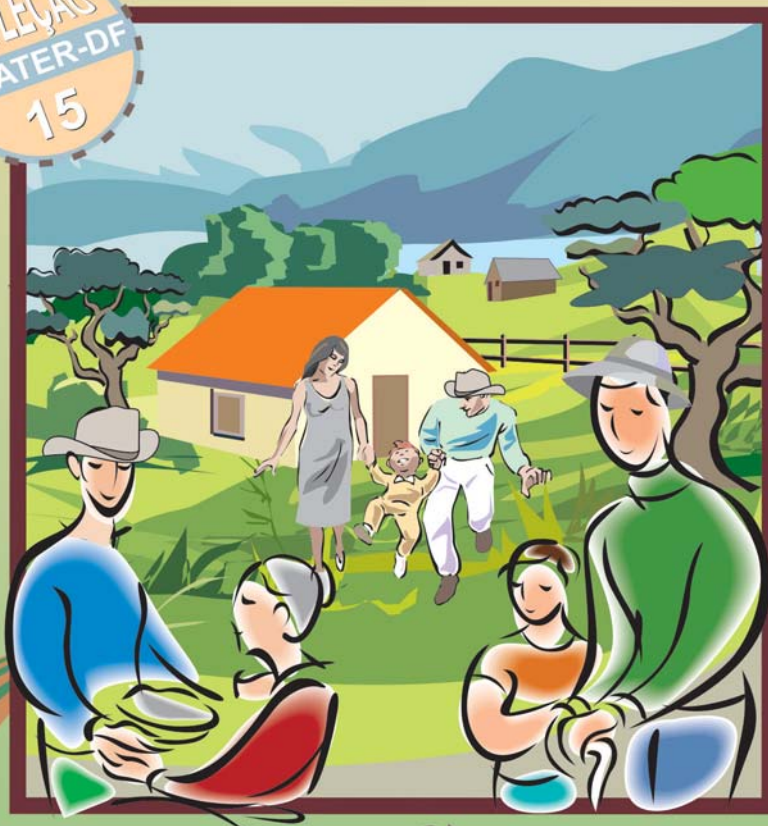


EMATER-DF

VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COLEÇÃO
EMATER-DF
15



ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Apoio ao Capital Humano



Governo do Distrito Federal

José Roberto Arruda
Governador

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Wilmar Luis da Silva
Secretário

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

Carlos Magno Campos da Rocha
Presidente

Carlos César Vieira da Luz
Diretor-Executivo



Missão da EMATER-DF

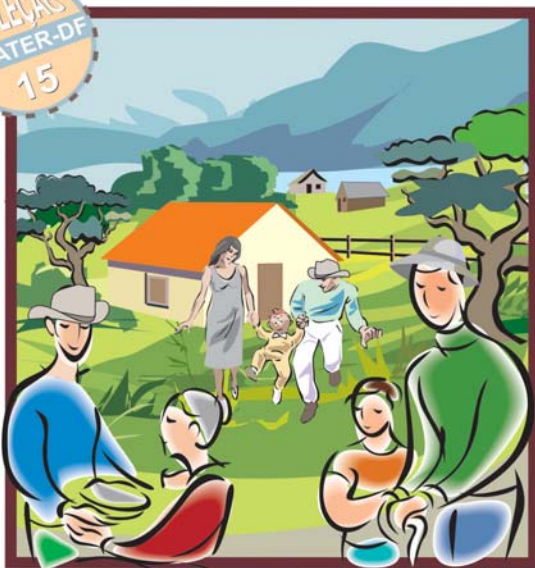
Disseminar conhecimentos e formar produtores, trabalhadores rurais, suas famílias e organizações, nos aspectos tecnológicos e gerenciais do sistema produtivo agrícola, visando à geração de emprego, renda e ao desenvolvimento rural sustentável.





EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL
VINCULADA À SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COLEÇÃO
EMATER-DF
15



ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Apoio ao Capital Humano

Luciano Mendes da Silva
Eleutéria Guerra Pacheco Mendes
Maria do Carmo dos Santos Barbosa
Sheila Maria Nunes

Brasília, DF
2009



Exemplares desta publicação podem ser adquiridos no endereço:

Parque Estação Biológica – Edifício EMATER-DF
CEP 70770-915 Brasília, DF
Telefone: (61) 3340-3030 Fax: (61) 3340-3074
Home page: www.emater.df.gov.br
E-mail(sac): emater@emater.df.gov.br

Comitê de editoração:

Presidente: Sérgio Dias Orsi

Membros: Francisco Antonio Câncio de Mattos

Marcos Vinicius Ansani

Renilton Santos Guimarães

Ruy Cerqueira de Souza

Vera Lúcia da Silva Colen

Revisão técnica: Francisco Pereira de Souza Leão

Arnoldo Castiglioni Aguilar

Paulo Afonso de Melo

Revisão e tratamento de texto: Nilda Maria da Cunha Sette

Ficha catalográfica: Maria Cristina Marinho Teixeira

Capa: João Alves Nogueira

1ª edição 2009

1ª impressão: 2.000 exemplares

Proibida a reprodução total ou parcial sem a expressa autorização.

(Lei nº 9.610)

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

S 586 o SILVA, Luciano Mendes da.

Organização e gestão social: apoio ao capital humano – associativismo / Luciano Mendes da Silva ... [et.al.]. Brasília: Emater-DF, 2008.
28 p. il. (Coleção Emater-DF, n. 15).

1.Associação rural – 2.Capital humano. I.Mendes, Eleutéria G. Pacheco.
II. Barbosa, Maria do Carmo dos Santos. III. Nunes, Sheila Maria. IV. Título.
V.Série.

CDU 334.1



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	5
INTRODUÇÃO.....	7
TEMOS ORGANIZAÇÃO.....	8
GESTÃO SOCIAL.....	10
POLÍTICAS PÚBLICAS.....	12
AÇÕES COLETIVAS.....	13
ASSOCIAÇÕES RURAIS.....	15
ATUAÇÃO POLÍTICA DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS.....	20
NOVO CÓDIGO CIVIL.....	21
ANEXOS.....	23
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	28





APRESENTAÇÃO

A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (EMATER-DF), vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Distrito Federal (SEAPA, DF), tem a satisfação de apresentar a Coleção EMATER de Publicações Técnicas, criada a partir da seleção dos principais trabalhos publicados pela EMATER-DF desde sua fundação. Esta coleção reúne uma série de temas da atividade agropecuária, fruto da experiência técnico-científica aplicada pelos extensionistas na área rural do Distrito Federal.

Além das atualizações e de cuidadosa revisão técnica, os livretos que compõem a coleção receberam formatação gráfica padronizada e numeração seriada, o que permitirá a sua continuação e colecionamento por nossos usuários.

Os nossos reconhecimentos às pessoas e instituições cuja parceria, ao longo dos anos, possibilitou a elaboração desta coleção.





INTRODUÇÃO

A comunidade rural é uma forma de agrupamento de indivíduos, ligados por motivos familiares, de crenças religiosas, recreativas, políticas etc., marcada por uma história própria; neste convívio próximo, as pessoas se relacionam constantemente, no desempenho de atividades cotidianas do lugar em que estão.

Sabe-se que ninguém consegue viver sozinho e que todas as pessoas precisam umas das outras, e essa convivência caracteriza os grupos sociais.

Os grupos sociais são pequenas organizações dentro da comunidade rural, que apresentam interações muito próximas uns dos outros, que conhecem seus direitos e obrigações e compartilham uma idéia ou objetivo comum, necessitam ainda que todos se percebam como parte do grupo, e reconheçam que cada um tem a sua importância dentro do grupo.

Constituir e apoiar os processos de organização da sociedade rural exige dos atores envolvidos, produtores, familiares e parceiros, conhecimento e consenso sobre o que é uma organização social. E é com essa concepção que no decorrer deste trabalho são apresentadas importantes concepções a respeito do tema organização e gestão social.

A EMATER-DF, por meio de diversas ações realizadas todos os dias junto ao público rural e suas organizações, busca incentivar a constituição de novos grupos de interesses, sejam eles formais ou não, bem como fortalecer os já existentes, de modo a somar recursos e aperfeiçoar a estrutura disponível, potencializando melhorias para a qualidade de vida de toda a coletividade.

Busca orientar a constituição, o registro, o funcionamento e o acompanhamento de associações criadas com objetivos comuns, além de incluir alguns modelos de gestão. Orienta, também, sobre a formulação de políticas públicas, possíveis formas de participação da sociedade organizada, controle e fiscalização de suas ações, entendendo que esta participação representa um grande avanço para as organizações sociais rurais.



TEMOS ORGANIZAÇÃO?

Não há dúvidas de que os produtores rurais estão organizados e unidos por algum tipo de laço social. Se assim não estivessem, estariam todos mergulhados em um verdadeiro caos social.

É importante reconhecer que a sociedade está organizada, sendo necessário descobrir dentro dessa sociedade espaços para se buscar uma identidade de interesses comuns; e é nesses espaços que se tem a possibilidade de conseguir os benefícios desejados quando se está estruturado em forma de uma organização social.

A organização social nasceu e prevalece da necessidade que os indivíduos sentem de se fortalecerem uns com os outros. (Organização Social, 2003).

ORGANIZAR A PRODUÇÃO OU ORGANIZAR OS PRODUTORES?

No processo de organização não se pode admitir uma análise separada dos dois processos, pois a produção não existe sem os produtores, e esses não existem sem a produção, com isso pode-se afirmar que qualquer processo organizativo deve valorizar todas as dinâmicas sociais e econômicas de forma conjunta.

Constituir e gerir um processo de organização deve ser obra dos próprios interessados, cabendo aos demais atores externos, a exemplo dos extensionistas, apenas o apoio ao processo, exercendo um papel secundário, de animação, não menos importante, provocando reflexões no grupo quanto a todos os passos tomados; o que se busca desta forma é a autonomia destas instituições em um menor tempo possível.

QUAL A FINALIDADE DE UMA ORGANIZAÇÃO?

- Desenvolver e fortalecer a capacidade do grupo para reivindicar do Estado a formulação de políticas que atendam aos seus interesses e aos da coletividade;
- Aumentar a capacidade do grupo para apropriar-se de uma maior parte da renda gerada pelo seu trabalho, por meio de maior controle sobre o processo produtivo;



- Dinamizar ações culturais, esportivas, religiosas entre outras atividades, de forma a se criar um ambiente agregador na comunidade.

As diversas formas de organização rural devem ter sempre por objetivos a integração das pessoas, a melhoria da sua qualidade de vida e a garantia de que os direitos e os benefícios da coletividade estejam assegurados.

Quando as organizações se apropriam da maior parte da renda gerada pelo grupo, adquirem autonomia e aumenta seu poder econômico e político, o que possibilita maior articulação para reivindicações em relação a outros grupos de interesse e ao Estado.

Na agricultura de subsistência, os agricultores familiares não terão nenhum poder de barganha enquanto produzirem visando apenas ao consumo de suas próprias famílias. Eles só participarão efetivamente da sociedade quando obtiver uma mínima cota de poder econômico, e para que isso ocorra é necessário participar de um processo integrado de produção e comercialização.





GESTÃO SOCIAL

Quando os indivíduos se organizam em grupos, de modo a alcançar e a satisfazer as suas necessidades e aspirações, observa-se que conflitos aparecem a todo o momento, seja entre os próprios membros do grupo, entre grupos, ou entre o grupo e as instituições oficiais.

A gestão social é o processo de administrar os conflitos e os problemas, além de promover e potencializar boas soluções; conta também com um conjunto de ações amparadas por regras, decisões e normas pré-estabelecidas e aceitas pelos membros dos grupos.

Uma das maiores expressões de gestão social pode ser representada pelo planejamento participativo, pois este mecanismo possibilita, aos atores sociais locais e aos representantes das entidades públicas, uma forte interação, criando estratégias para reduzir as divergências e para atender às demandas da sociedade organizada.

“...Atores sociais: são os agentes sociais e econômicos, indivíduos e instituições, que realizam ou desempenham atividades, ou, então, mantêm relações num determinado território...” (Sabourin, 2002).

O Planejamento participativo acontece quando se decide construir um planejamento para o desenvolvimento de uma comunidade, onde necessariamente todos os atores sociais devem participar de forma que os interesses coletivos se sobressaiam sobre os individuais, numa interação constante com o poder público, acompanhando as ações de planejamento, elaboração, execução e avaliação. A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Distrito Federal asseguram a participação da sociedade na elaboração desse planejamento.

A gestão social pressupõe participação na construção de uma nova e melhor realidade social, interferindo para isso na concepção, na elaboração e na aplicação das políticas públicas. Dessa forma, grupos organizados como os sindicatos de representantes dos agricultores e trabalhadores rurais e os conselhos gestores (desenvolvimento rural, segurança, saúde etc.) possuem papel relevante, uma vez que eles têm se mostrado atuantes nessas políticas ou com potencial para atuar. E se os membros desses grupos buscarem capacitações, com certeza, em um curto prazo, as organizações sociais rurais estarão definitivamente construindo um meio rural mais digno e justo para todos.



Para facilitar o planejamento das ações das organizações sociais rurais, para o desenvolvimento do grupo de interesse, além de a entidade criar estratégias que incentivem a participação de todos os membros do grupo, é importante que os debates sejam coordenados de forma que facilitem as tomadas de decisões, norteadoras para o desenvolvimento e sucesso dessas instituições.

Sugestão de estratégias

Questões para o debate	Como abordar o assunto?
Conhecemos a realidade da região e comunidade?	Com o apoio dos membros do grupo e de convidados, fazer um diagnóstico local das dificuldades e das potencialidades.
Qual o futuro que queremos?	Estamos satisfeitos? Se não, quais serão nossos objetivos?
Quais as prioridades?	Definir as prioridades imediatas, de médio alcance e as de longo alcance.
Quais os caminhos?	Definir estratégias que possibilitem a realização dos objetivos traçados.
O que vamos fazer?	Nem tudo está ao alcance do grupo. Então, quais ações serão apoiadas?
Como fazer?	Coletivamente, criar uma estratégia que possibilite a participação na execução, acompanhamento e avaliação das ações.
Quem vai fazer o quê?	Definir a responsabilidade de cada membro dentro do grupo.
Qual o prazo necessário?	Estipular prazos para a execução de cada ação.
Recursos necessários?	Identificar os recursos necessários: sejam de pessoal, material, financeiro etc.; e quais serão os responsáveis para torná-los disponíveis.



POLÍTICAS PÚBLICAS

O QUE SE ENTENDE POR POLÍTICAS PÚBLICAS

É importante primeiro entender o que é política. Pode-se admitir, falando de uma maneira geral, que política é a resolução pacífica dos conflitos, e entende-se por políticas públicas o conjunto de ações coletivas voltadas para a garantia dos direitos sociais, configurando um compromisso público que visa a dar conta de determinada demanda, em diversas áreas. Expressa a transformação daquilo que é do âmbito privado em ações coletivas no espaço público.



Foto: José Gonçalves - EMATER-DF.

“...Grandes linhas norteadoras definidas para influenciar e determinar decisões e ações...”
(Knutson et al., 1983).

Movimento dos Conselhos de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal reivindicando a garantia das propriedades rurais dentro do Plano Diretor de Ordenamento Territorial (PDOT).

Todas as políticas têm como objetivo a melhoria da qualidade de vida e o acesso aos serviços sociais. São públicas porque são executadas principalmente com recursos públicos e são concretizadas por meio das diferentes formas de articulação entre o Estado e a sociedade. São exemplos de políticas públicas: a regionalização de preços mínimos, o crédito subsidiado por produto, a isenção de ICMS para produtos agrícolas exportáveis, as políticas tributárias, a reforma agrária, as políticas sociais não contributivas, a política de estabilidade monetária e o orçamento público, os direitos da terceira idade, da criança, do adolescente e dos portadores de necessidades especiais etc.

POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Em nossa sociedade, pode-se observar e vivenciar a forma como as políticas públicas são definidas, as bases utilizadas para sua formulação e o modelo econômico adotado. Pode-se perceber que elas são apropriadas de maneira bastante desigual, não atendem à população como um todo, e sim, a determinados setores da sociedade.





Elas não são formuladas para atender à sociedade e são muito pouco efetivas naquilo que deveriam fazer para transformar a realidade marcada pela desigualdade na comunidade brasileira. Essa forma de aplicação tem afetado às classes mais baixas da população, principalmente as mulheres, os jovens, as crianças e os idosos.

Essas desigualdades prejudicam em muito a questão de gênero e de classe social. Tanto é assim que uma série de atividades vitais para a melhoria da qualidade de vida e da qualidade do desenvolvimento humano, tais como: cuidados com a higiene dos indivíduos, com a limpeza e com manutenção de moradias e de seus arredores, entre outros, são fatores que não são considerados como indicadores para medir o índice do padrão de vida.

Existem muitas dificuldades na execução das políticas públicas, desde a descontinuidade por motivo de mudanças dos grupos governamentais, morosidade na liberação das verbas previstas para programas sociais, ou mesmo os cortes orçamentários. Com isso, tem-se como desafio atender às necessidades da coletividade e ao bem comum, elaborando políticas públicas não somente agrícolas, ou voltadas para as comunidades rurais, mas de forma a atender aos interesses da comunidade local.

COMO PARTICIPAR DESTE PROCESSO?

- Estar bem organizado;
- Envolver-se com os objetivos comuns da comunidade;
- Os representantes das associações têm de ter legitimidade perante a comunidade, e transmitir vontade e ideias do grupo;
- Negociar, fazer parcerias.
- Manter a mobilização das bases.

AÇÕES COLETIVAS

Os diversos relatos dos produtores rurais do Distrito Federal e o processo de acompanhamento de alguns deles pelos profissionais da EMATER-DF mostram a riqueza de ações coletivas já praticadas pela comunidade, que sempre tiveram por objetivo propiciar, em atos de solidariedade e de colaboração mútua, uma melhor qualidade de vida àqueles pertencentes ao grupo social em que estavam inseridos. Algumas dessas ações são descritas abaixo:

Treição

Consiste em um ato voluntário e solidário de um grupo de pessoas, normalmente vizinhos e parentes, que se organizam e colaboram na execução de uma atividade rural, sem o conhecimento do agraciado, e sem custos, em



que nada é exigido em troca. As famílias colaboradoras se contentam com a alegria e a satisfação em poder ajudar nas mais diversas atividades, as quais o vizinho necessita ser apoiado. São exemplo de algumas dessas atividades: roçada de um pasto, capina da lavoura de arroz, colheita do milho, entre outras. É de costume, quase sempre ao final da execução dessas atividades, ocorrer uma comemoração.

Mutirão

União dos esforços de um grupo de indivíduos que se reúne para resolver uma situação pontual, com benefícios para toda a coletividade; pode-se citar como exemplo a reforma de uma igreja, construção de uma ponte, limpeza de um canal de irrigação, entre outras.

Roça comunitária

Constituição de um grupo com o objetivo de cultivar uma área comum, onde não há limites ou cercas internas; as pessoas revezam-se nas atividades de plantio, capina, adubação, colheita etc. e, ao final, o produto da plantação é dividido igualmente entre os participantes da roça, e não há interesse na comercialização; é destinado apenas ao sustento das próprias famílias.

Folia de Reis

A Folia de Reis tem um caráter religioso. Caracteriza-se por um grupo de pessoas, cantadores e instrumentistas, que sob a liderança do capitão da folia percorrem a comunidade entoando versos relativos à visita dos reis magos ao menino Jesus. Passam de porta em porta em busca de oferendas, que podem variar de um prato de comida a uma simples xícara de café, para comemorar o acontecimento histórico. A Folia de Reis, herdada dos colonizadores portugueses e desenvolvida aqui com características próprias, é uma manifestação de rara beleza, tudo isso com uma grande participação da comunidade, sempre com muita cantoria e mesa farta.

Cooperativas

É um sistema de organização social e econômica, regulamentado por lei, que tem por objetivo criar oportunidades de geração de trabalho e renda aos cooperados, de tal forma que eles possam apropriar-se da maior cota de produção das riquezas geradas pela cooperativa, o que dificilmente alcançariam se estivessem trabalhando isoladamente. A cooperativa não tem o objetivo de gerar lucro, apenas de repassar as sobras anuais dos recursos e prestar serviços aos cooperados.



ASSOCIAÇÕES RURAIS

O QUE SÃO ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS?

É o tipo de organização formal mais conhecido e difundido no Distrito Federal, em que os produtores rurais, trabalhadores e seus familiares, com as mesmas dificuldades para atingir seus objetivos, estão organizados, integrados e unidos, para desenvolver ações em benefício da comunidade local a qual estão vinculados.

A Constituição de 1988. Art. 5, XVII a XXI, assegura:

- A plena liberdade de constituir associações para fins lícitos;
- Independem de autorização;
- Só poderão ser dissolvidas por decisão judicial;
- Ninguém pode ser forçado a associar-se ou a permanecer associado.

Uma associação pode ser legalmente constituída, tendo inscrição na Receita Federal e registro em cartório; caso a associação seja informal, é caracterizada pela União como um grupo, minimamente organizado e centrado em torno de um objetivo comum. Legalmente, a associação é caracterizada como uma sociedade civil, sem fins lucrativos.



Foto: José Gonçalves - EMATER-DF.

Reunião da Associação dos Produtores da Região do Catingueiro, Sobradinho, DF.

O QUE SE GANHA COM O ASSOCIATIVISMO?

O associativismo possibilita a união entre os associados e suas famílias, e potencializa a colaboração entre as pessoas, reduz custos, pela prestação de serviços e principalmente concentra forças para reivindicar – das estruturas governamentais – a participação no planejamento, na execução e na avaliação das políticas públicas.



A união das pessoas também promove maior sucesso em outras atividades, se comparado com o trabalho ou esforço enquanto indivíduos isolados. Facilita a entrada em novos mercados e no processo de negociação, auxilia na organização e mantém as atividades culturais locais, e favorece ao encaminhamento e ao acompanhamento de reivindicações da comunidade.

Uma vez que as associações são consideradas organizações de interesse público, elas podem usufruir de programas governamentais, e obter apoio para a realização de seus fins solidários.

Objetivos:

- Desenvolver projetos coletivos;
- Defender os interesses dos associados e da comunidade;
- Realizar ações de solidariedade;
- Planejar ações para melhoria da qualidade de vida dos associados;
- Assegurar a participação da associação no processo de desenvolvimento da região.

O QUE É NECESSÁRIO SABER SOBRE AS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS

- É uma sociedade civil e sem fins lucrativos;
- Cabe à associação defender os interesses dos associados e estimular à melhoria técnica, profissional, cultural e social dos seus associados;
- Uma associação pode-se constituir em, no mínimo, com duas pessoas;
- Obrigatoriedade dos livros de atas e de caixa;
- Declarar anualmente o IRPJ, mesmo sendo isento;
- Patrimônio constituído de taxas dos associados, doações, fundos de reserva etc.
- Cada associado tem direito a um voto;
- Área de atuação limita-se a seus objetivos;
- Poder para realizar operações financeiras e bancárias usuais;
- Os dirigentes não são remunerados;
- Escrituração contábil simplificada;
- Eventuais sobras de operações financeiras não são divididas entre os sócios, e sim aplicadas na associação;
- Dissolução somente em Assembleia Geral convocada para tal fim ou mediante intervenção judicial.

Fique atento: associação não paga imposto de renda, mas, se não declarar anualmente à Receita Federal, a entidade estará sujeita à cobrança de multa.



LIVRO ATA E LIVRO CAIXA

O livro Ata é composto de folhas numeradas; como o próprio nome indica, deverá sequencialmente abrigar todas as atas de reuniões ordinárias e extraordinárias, além da lista de presença dos participantes nas reuniões.

Ressalta-se que, caso alguma ata tenha sido redigida em um outro documento, esta folha poderá ser afixada no livro Ata, em ordem cronológica; todavia, esta prática não é bem vista.

A abertura do livro Ata deve ter na primeira folha o termo de abertura, com data e local, e na última folha o termo de encerramento sem data.

O livro Caixa é um instrumento de fundamental importância, pois relata a movimentação de recursos na associação, garantindo assim a transparência nas ações da diretoria. A orientação de um contador, quando possível, deve ser solicitada para análise dos registros contábeis.

O livro Caixa é o instrumento de registro, todavia, é necessário que os documentos comprobatórios da movimentação financeira estejam à disposição do conselho fiscal e dos associados.

COMO CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO

A Constituição Federal assegura a criação de associações e a sua regulação é dada pelo Código Civil.

É importante lembrar que a EMATER-DF, por meio dos seus diversos escritórios locais, tem técnicos capacitados para orientar os interessados na discussão e na constituição de uma associação, bem como auxiliar na elaboração de estatutos, atas, listas de presença etc.

Fluxograma de criação de uma associação

1. Identificar o grupo de interesse comum, organizando reuniões para se deliberar pelos objetivos e criação da associação;
2. Constituir uma comissão para elaboração da proposta de estatuto.
3. Assembleia geral:
 - a. Apreciar a proposta de estatuto e sua aprovação;
 - b. Termo de fundação da associação, eleição e posse da diretoria e do conselho fiscal, registrados em livro de ata;
 - c. Identificação dos membros fundadores: nome, CPF, endereço, estado civil, profissão e nacionalidade.
4. Os passos para registro de uma associação:
 - a. Registrar em cartório de registro de pessoas jurídicas ou no cartório de registro de títulos e documentos:



- Ata de fundação da associação, eleição, posse da diretoria e do conselho fiscal e aprovação do estatuto;
- O Estatuto recém-criado.

Observação: para esses registros é necessário apresentar:

- Requerimento assinado pelo presidente da associação e com firma reconhecida;
 - Ata de fundação;
 - Lista de presença da assembleia;
 - Estatuto previamente assinado por aqueles indicados para tal na ata de fundação, e por um advogado com OAB-DF;
 - RG e CPF do presidente da associação.
- b. Cadastrar um CNPJ na Secretaria da Receita Federal;
- A associação deverá se inscrever no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal, no endereço eletrônico: www.receita.fazenda.gov.br
 - Posteriormente, enviar à Receita Federal, via sedex, cópias autenticadas dos seguintes documentos:
 - Estatuto social e a ata de constituição da associação, devidamente registrados em cartório;
 - Comprovante eletrônico de inscrição do CNPJ;
 - Ficha cadastral da pessoa jurídica, preenchida na ocasião da inscrição, e com firma reconhecida.
 - Cópia do RG e CPF do presidente da associação.

ALTERAÇÃO DE ESTATUTO

- Requerimento de alteração assinado pelo presidente da associação, com reconhecimento de firma em cartório;
- Ata que aprova a alteração do estatuto, com reconhecimento de firma em cartório;
- Estatuto alterado, rubricado em todas as folhas e assinado ao final pelo presidente da associação e por um advogado inscrito na OAB-DF, com reconhecimento de firma em cartório;
- RG e CPF do presidente da associação.

**Atenção:**

- Tendo em vista que os cartórios de registro civil divergem quanto ao número de vias originais dos documentos acima, fique alerta para que sejam sempre apresentadas três vias dos documentos.
- Quando da alteração do estatuto, há cartórios que aceitam no mesmo documento a ata de alteração estatutária e a descrição do novo estatuto, o que reduz custos (Anexo 1);
- O registro de alteração de estatuto só é efetivado no cartório de origem;
- Custos: registro de estatuto ou sua alteração: em torno de ¼ do salário mínimo.
- Para o caso de reforma de estatuto, a associação deve estar atenta às regras estabelecidas no estatuto vigente, tais como: convocação para assembleia, condições para alterações estatutárias etc.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA A CONFEÇÃO DE UM ESTATUTO SOCIAL

Lei número 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Artigos de 40 a 61.

- Denominação;
- Fins/objetivos;
- Sede;
- Área de atuação;
- Foro;
- Tempo de duração (pode ser indeterminado);
- Relação com qualificação de todos os fundadores;
- Relação com qualificação dos membros da primeira diretoria;
- Representante legal: ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- Se o estatuto pode ser alterado e como;
- Se os membros respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações;
- Como será extinta a entidade;
- Qual o destino do patrimônio no caso de extinção;
- Quem pode ser associado ou filiado;
- Como se dá a associação ou filiação;
- Como se demite ou exclui o associado ou filiado;
- Quais os direitos dos associados;
- Quais os deveres dos associados;
- Fonte de recursos: de onde virão os recursos para manter a entidade;
- Modo de constituição de Assembleia Geral;
- Modo de funcionamento da Assembleia ;
- Competência da Assembleia Geral (eleição, destituição, contas, alteração);
- Modo de constituição da Diretoria e tempo de mandato;
- Competência de cada órgão de administração (diretorias e conselho fiscal);
- Competência de cada membro (presidente, tesoureiro, secretário).



ATUAÇÃO POLÍTICA DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS

Quando uma associação de produtores rurais atua no sentido do exercício da cidadania, com benefícios para a coletividade e em defesa dos interesses dos associados, ela está exercendo um papel político.



Movimento da Associação de Produtores Rurais do Distrito Federal, em ato público, em defesa das propriedades rurais.

Não basta a associação estar legalizada, com estatuto e atas devidamente registradas, diretoria legitimamente eleita, reuniões periódicas, se não houver a participação efetiva de todos os seus membros e uma atuação política da entidade.

As associações já utilizam recursos públicos, o que vem ocorrendo normalmente no Distrito Federal, todavia, o papel da associação deve ser muito mais inovador; ela deve propiciar que as pessoas da comunidade compreendam a realidade local e regional, e definam coletivamente o planejamento e as estratégias de ações, de modo a viabilizar a aplicação dos recursos públicos com o intuito de proporcionar melhor qualidade de vida à coletividade.

É fundamental construir uma associação que beneficie a todos, que gere motivação para a participação, que avance na obtenção de recursos, que seja transparente nas suas ações e prestação de contas, que incentive a renovação de lideranças, que promova o debate e a formação política, e tendo essas concepções como sua principal bandeira.



NOVO CÓDIGO CIVIL

DAS ASSOCIAÇÕES

Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizam para fins não econômicos.

Parágrafo único. Não há, entre os associados, direitos e obrigações recíprocos.

Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterá:

- I. a denominação, os fins e a sede da associação;
- II. os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- III. os direitos e deveres dos associados;
- IV. as fontes de recursos para sua manutenção;
- V. o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- VI. as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução;
- VII. a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas.

Art. 55. Os associados devem ter iguais direitos, mas o estatuto poderá instituir categorias com vantagens especiais.

Art. 56. A qualidade de associado é intransmissível, se o estatuto não dispuser o contrário.

Parágrafo único. Se o associado for titular de quota ou de fração ideal do patrimônio da associação, a transferência daquela não importará, de per si, na atribuição da qualidade de associado ao adquirente ou ao herdeiro, salvo disposição diversa do estatuto.

Art. 57. A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos no estatuto.

Art. 58. Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na Lei ou no Estatuto.

Art. 59. Compete privativamente à assembleia geral:

- I. destituir os administradores;
- II. alterar o Estatuto.



Parágrafo único. Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo, é exigida a deliberação da assembleia, especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido no estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 60. A convocação da assembleia geral far-se-á na forma do estatuto, garantindo a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 61. Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, depois de deduzidas, se for o caso, as quotas ou frações ideais referidas no parágrafo único do Art. 56, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no Estatuto, ou, omissis este, por deliberação dos associados, as instituições municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

§1º. Por cláusula do estatuto ou, no seu silêncio, por deliberação dos associados, podem estes, antes da destinação do remanescente referido neste artigo, receber em restituição, atualizado o respectivo valor, as contribuições que tiverem prestado ao patrimônio da associação.

§2º. Não existindo no município, no estado, no Distrito Federal ou no território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

“ É importante conhecer
ainda a constituição das pessoas
jurídicas, encontrado na Lei
10.406/02, dos Artigos 40 a 52.
”



Anexos

CARTÓRIOS DE REGISTROS DE PESSOAS JURÍDICAS.

1º Ofício de notas, registro civil, protesto, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	Avenida Central, Área Especial 12, Bloco K	Núcleo Bandeirante, DF
Telefone	(61) 3552-0005/3552-3100	
E-mail	cartnb@terra.com.br	
1º Ofício de notas, registro civil, protesto, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	Quadra 01, Bloco B, Loja 23	Guará, DF
Telefone	(61) 3568-3200	
2º Ofício de notas registro civil, protesto, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	Quadra Central, Ed. Sílvio, Bloco 07, Loja 05	Sobradinho, DF
Telefone	(61) 3591-1650/3591-7153	
E-mail	cartsobradinho@yahoo.com.br	
3º Ofício de notas, registro civil, protesto, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	CSA 02, Lote 20, Loja 02	Taguatinga-DF
Telefone	(61) 3561-2722/3351-6230	
E-mail	cart3tag@terra.com.br	
4º Ofício de notas registro civil, protesto, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	Área Especial 04, Bloco B, Lote 02	Brazlândia, DF
Telefone	(61) 3391-1239	
E-mail	cartorio@cartoriobrazlandia.com.br	
1º Ofício de registro civil, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	SCS Quadra 08, Ed. Venâncio 2000, Bloco B 60 Sala 140-E	Brasília, DF
Telefone	(61) 3224-4026	
E-mail	cartoriomribas-df@zaz.com.br	
2º Ofício de registro civil, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	CRS 504, Bloco A, Loja 07	Brasília, DF
Telefone	(61) 3223-4508	
E-mail	cartoriomribas-df@zaz.com.br	



3º Ofício de registro civil, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	Quadra 09, Conjunto 01, Lote 01, Ed. Panorama, Sala 103	Paranoá, DF
Telefone	(61) 3369-7707	
E-mail	herculesb@brturbo.com.br	
4º Ofício de registro civil, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	Quadra 02, Bloco A, Lote 08	Gama, DF
Telefone	(61) 3556-1294/3484-8319	
E-mail	cartoriogamadf@hotmail.com	
5º Ofício de registro civil, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	CNA 03, Lote 02, Praça do DI	Taguatinga, DF
Telefone	(61) 3352-1186	
E-mail	cartorio5@brturbo.com	
6º Ofício de registro civil, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	QI 416, Conjunto M, Lotes 02/03, Loja 02	Samambaia, DF
Telefone	(61) 3357-8000	
E-mail	acof@uninet.com.br	
7º Ofício de registro civil, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	CNM 01, Bloco H, Lola 04	Ceilândia, DF
Telefone	(61) 3581-2795	
E-mail	cartorio7oficiodf@hotmail.com	
9º Ofício de registro civil, títulos e documentos e pessoa jurídica do Distrito Federal.		
Endereço	Avenida Independência, Quadra 02, Bloco C/D	Planaltina, DF
Telefone	(61) 3338-8557	
E-mail	nonooficiordf@aol.com	



Anexos

EXEMPLOS DE PLANILHAS DE APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES.

Controle do fluxo de caixa

Mês	Abril/2008				
Data	Fato gerador	Nº do documento	Entrada (RS)	Saída (RS)	Saldo (RS)
1/4/2007	Saldo geral do mês de março		-	-	380,00
2/4/2007	Pagamento conta luz ref. março	03/2007-002	-	72,00	308,00
2/4/2007	Aquisição de 4 lâmpadas de 60 W	NF. 2085	-	6,00	302,00
2/4/2007	Pag. mensalidade assoc. João Brito	Recibo 005-07	10,00	-	312,00
3/4/2007	Despesa com transporte do presidente	-	-	14,00	298,00
30/4/2007	Total do mês de abril		-	-	298,00

Presidente

Diretor financeiro

Controle de despesas do trator

Mês	Fevereiro/2008		
Data	Descrição da despesa	Nº. do documento	Valor pago (RS)
1/2/2007	Aquisição de 80 litros de diesel	NF. 2132-07	147,00
7/2/2007	Pagamento tratorista referente a março de 2007	Recibo 003-07	400,00
9/2/2007	Troca do óleo de motor	NF. 2152	152,00
15/2/2007	Pagamento de serviço de mecânico JC	Recibo 032	50,00
	...		
28/2/2007	Despesas totais do mês de fevereiro	-	749,00

Presidente

Diretor financeiro

Controle de receitas do trator

Mês	Fevereiro/2008			
Data	Descrição da receita	HS máquina	Nº. do documento	Valor pago (RS)
2/2/2007	Serviço de grade Ch. 28, José Maria	2	Recibo.001-02/2007	50,0
5/2/2007	Serviço de arado da Fazenda Palmeira	1	Recibo.002-02/2007	25,00
12/2/2007	Serviço de grade Chácara nº 28, José Maria	1,5	Recibo.003-02/2007	37,50
15/2/2007	Serviço de roçagem de pasto, Sr. Arnaldo Martins	4	Recibo.004-02/2007	100,00
28/2/2007	Receitas totais do mês de fevereiro	8,5	-	182,50

Presidente

Diretor financeiro





Cadastro dos associados

APPRNG - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Norte Goiano

Nome	Raimundo Oliveira Santos			Data admissão	22/5/2007
RG	15843 SSP-DF	CPF	610521261-62	Data de nascimento	10/3/1947
Endereço	Chácara Jatobá				

Nome	Parentesco	Data nascimento	Foto associado
Maria Júlia Oliveira	Esposa	12/6/1950	
Vanessa de Oliveira Santos	Filha	21/5/1968	
Ataíde de Oliveira Santos	Filho	8/9/1970	
Mário Oliveira Santos	Filho	18/11/1972	
Antônio Santos Cunha	Irmano		

Ficha de auxílio de planejamento de ações com exemplos

O que se quer?	Reconstruir a ponte do córrego Salto do Taquari, destruída pelas fortes chuvas, deixando as crianças do outro lado do rio impedidas de frequentarem as aulas, e os produtores de irem à feira da cidade.
-----------------------	--

Ação - 01	Retirar quatro toras de arceiras secas na propriedade do Sítio do Mato, do Sr. Miguel, doadas para a construção da ponte.				
Justificativa	As toras adaptam perfeitamente ao vão do córrego, e não haverá custos da aquisição e o deslocamento delas para o local da ponte é relativamente simples.				
Como fazer	As toras já estão cortadas em um tamanho ideal; para o transporte, e será usada a junta de bois do Senhor Juca, do Sítio Angico.				
Quando	Dia 23 de março, sexta-feira à tarde.	Data limite	Quarta-feira, 28 de março.	Responsável	Sebastião Silva, da Chácara Pituca
Recursos disponíveis	Três associados e uma junta de bois		Recursos necessários	Uma corrente de 12 m	

Ação - 2	Fazer as cabeceiras da ponte com uma estrutura de ferro, com concreto e pedra				
Justificativa	As constantes enchentes têm provocado desbarrancamento, e com a construção de cabeceiras de concreto, a ponte terá um maior tempo de duração.				
Como fazer	Adquirir, com recursos da associação, os materiais necessários, sendo que a mão de obra será da própria comunidade, em esquema de mutirão.				
Quando	No primeiro sábado e domingo do mês de abril	Data limite	Domingo	Responsável	Diretor de obras da Associação: Senhor Martins
Recursos disponíveis	R\$ 400,00 e um caminhão de areia.		Materiais necessários	8 m ³ de pedra, 25 sacos de cimento, 20 barras de ferro 3/8. Ferramentas diversas dos associados.	



Entidades de interesse para contatos.

Entidade	Endereço eletrônico
EMATER-DF	www.emater.df.gov.br
Secretaria de Agricultura do Distrito Federal	www.seapa.gov.br
Governo do Distrito Federal	www.buriti.df.gov.br
Secretaria da Fazenda do Distrito Federal	www.sefp.df.gov.br
Ministério da Previdência Social	www.mpas.gov.br
Ceasa-DF	www.ceasa.df.org.br
Embrapa	www.embrapa.gov.br
Sebrae	www.sebrae.com.br
Portal da região do Rio Preto	www.riopretodf.com.br
Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura	www.iica.org.br
Ministério da Integração Nacional	www.mi.gov.br
Senado Federal	www.senado.gov.br
Presidência da República	www.presidencia.gov.br
Câmara Legislativa do Distrito Federal	www.cl.df.gov.br
Tribunal de Contas do Distrito F	www.tc.df.gov.br
Portal de busca do Google	www.google.com.br
Caixa Econômica Federal	www.caixa.gov.br
Receita Federal	www.receita.fazenda.gov.br
Tribunal de Justiça do Distrito Federal	www.tj.df.gov.br
Embrapa Cerrados	www.cpac.embrapa.br
Embrapa Hortaliças	www.cnph.embrapa.br
Adasa-DF	www.adasa.df.gov.br
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	www.agricultura.gov.br
Serviços diversos	www.utilidadesdf.com.br
Cooperativismo	www.brasilcooperativo.com.br
Ministério do Desenvolvimento Agrário	www.mda.gov.br



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Abramovay, Ricardo. Representatividade e inovação. In. Seminário Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável Brasília: MDA, Condraf, 2005. texto.

Capacitação em Gênero e Gestão Social – Programa de Ações Afirmativas. Brasília: INCRA / MDA, 2001.

Dias, Marcelo. Glossário de termos utilizados em desenvolvimento rural. Rio de Janeiro: Instituto Souza Cruz, 2006. 74p.

Gomes, Ana Luisa Zaniboni. Tecendo as Redes no Brasil Rural: a comunicação como ferramenta de desenvolvimento local. Brasília: MDA/NEAD, 2003. 72p.

Organização das Cooperativas Brasileiras. Associativismo. 2. ed. Brasília: Ministério da Agricultura e do Abastecimento, 1998. 35p.

Organização Social. Somando Recursos, Minimizando Custos, Maximizando resultados. Maria Irenilda Sousa Dias. Porto Velho, 2003. 97p.

Projeto Inovar. Sistema de Planejamento Participativo e Gestão Social. Conselhos e participação. Belo Horizonte: EMATER-MG, 2006. v. 5.

Tecendo as Rede – Políticas Públicas e Participação Social – Brasília: PRONAF / MDA, 2002. Caderno de Capacitação n. 3. 44p.

ZANETI, I.C.B.B.; Sá, M.L.M.B. Sustentabilidade, gestão social e planejamento: plantando um sonho. Brasília: MDA/PRONAF, 2002. (Material didático).



Projeto Gráfico, Diagramação
Impressão e CTP

Bárbara
Editora
Gráfica **bela**

CSG 01 LOTE 02 - TAGUATINGA-SUL
PABX.: (61) 3356-1818 - CEP.: 72035-511
atendimento@barbarabelaeditora.com.br

EMATER-DF

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF
SAIN - Parque Estação Biológica, Ed. Sede EMATER - CEP 70770-915 - Brasília-DF

Fax: (61) 3340-3074 - Telefone: (61) 3340-3030

www.emater.df.gov.br - E-mail (SAC): emater@emater.df.gov.br

Unidades Locais

Alexandre de Gusmão

Quadra 14, Lote 04 - INCRA 08 -

CEP 72701-970 - Brazlândia-DF

Fax: (61) 3540-1280

Telefone: (61) 3540-1916

Brazlândia

Alameda Veredinha-s/nº

CEP 72720-660 - Área Especial Setor

Tradicional - Fax: (61) 3391-4889

Telefone: (61) 3391-1553

Brasília

SIA Sul, trecho 10 lotes 10/05, Pavilhão

B-8, entreposto - CEP 71208-900

Guará-DF

Telefax: (61) 3363-1938

Ceilândia

QNP 01, Área Especial, Feira do Produtor

CEP 72240-050 - Ceilândia-DF

Fax: (61) 3373-3026

Telefone: (61) 3471-4056

Gama

Qd. 01, Área Especial nº 01 - Setor Norte

CEP 72430-010 - Gama-DF

Fax: (61) 3484-6723

Telefone: (61) 3556-4323

Jardim

Núcleo Rural Jardim, DF 285 - CEP 71570-

513 - Paranoá-DF

Telefone: (61) 3501-1994

PAD/DF

BR-251 Km 40 - COOPAVDF - Paranoá-DF

Fax: (61) 3339-6559

Telefone: (61) 3339-6516

Paranoá

Quadra 5, Conj. 3, Área Especial D

Parque de Obras - CEP 71570-513

Paranoá-DF

Telefax: (61) 3369-4044

Telefone: (61) 3369-1327

Pipiripau

Núcleo Rural Pipiripau, Setor Administrativo

CEP 73307-992

Sede Planaltina-DF

Fax: (61) 3369-1327

Telefone: (61) 3501-1990

Planaltina

Av. N.S. Projeção "A", SHD

CEP 73310-200 - Planaltina-DF

Fax: (61) 3388-1915

Telefone: (61) 3389-1861

Rio Preto

Núcleo Rural Rio Preto - Sede, DF-320

CEP 73301-970 - Planaltina-DF

Fax: (61) 3501-1993

Telefone: (61) 3501-1993

São Sebastião

Centro de Múltiplas Atividades, lote 08

CEP 71690-000 - São Sebastião-DF

Fax: (61) 3335-7582

Telefone: (61) 3339-1556

Sobradinho

Qd. 08 - Área Especial 03 - CEP 73005-080

Sobradinho-DF

Telefax: (61) 3591-5235

Tabatinga

Núcleo Rural Tabatinga - Sede

CEP 73300-000 - Planaltina-DF -

Telefone: (61) 3501-1992

Taquara

Agrovila do N. Rural Taquara, AE s/nº -

CEP 73307-991 - Planaltina-DF

Fax: (61) 3483-5950

Telefone: (61) 3483-5953

Vargem Bonita

Núcleo Hortícola Suburbano Vargem

Bonita - CEP 71750-000

Núcleo Bandeirante-DF

Fax: (61) 3380-3746

Telefone: (61) 3380-2080

Regional Oeste

DF-180, Rodovia Brasília/Anápolis, Fz.

Tamanduá

CEP 70359-970 - Gama-DF

Fax: (61) 3385-9042

Telefone: (61) 3385-9043

Regional Leste

BR-020, Km 18 - Rod. Brasília/Fortaleza

CEP 73310-970 - Planaltina-DF

Fax: (61) 3388-9841

Telefone: (61) 3388-9956

CENTRER - Centro de Treinamento da EMATER-DF

Escola Técnica Federal de Brasília

CEP 73310-000 - Unidade Agrotécnica

de Planaltina-DF

Telefone: (61) 3467-6318



SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO



Ministério Do
Desenvolvimento Agrário

